



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À
INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (SEIJU)

**Comissão Judiciária de Adoção Internacional (CEJAI) e
Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância
e Juventude e Idoso do TJRJ (CEVIJ) e Busca às Origens –
Tema: Busca às origens.**

ATA DE REUNIÃO
Nº 07 /2023

Data: 21/07/2023

Horário: 11h30min

Local: Sala de reunião 02

Estiveram presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião 02 e através do aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes membros:

1. Desembargadora **Ana Maria Pereira de Oliveira**. Coordenadora da CEJAI;
2. Sra. **Mônica Araujo do Amaral Machado** – Chefe do Serviço de Apoio Técnico aos Órgãos Colegiados com Atribuição afeta à Infância, Juventude e Idoso (SEIJU)
3. Sra. **Ludmilla de Azevedo Carvalho**, Secretária Executiva da CEJAI;
4. Sra. **Patricia Glycério Rodrigues Pinho**, Psicóloga do NUPEMEC.

A **Des. Ana Maria** dá início à reunião, passa a palavra para a **Sra. Ludmilla** e a **Sra. Mônica** e inicia o exame da pauta. A **Sra. Ludmilla** informa que todas as deliberações da reunião anterior foram cumpridas. Passa, então, a discorrer sobre a situação dos processos de busca às origens da adoção internacional em andamento.

Processo SEI 2023-06021551: A **Dra. Ana Helena** havia localizado o contato telefônico da irmã do requerente, cujo nome foi deduzido, mas ao tentar falar com ela por telefone, a **Sra. Maria das Graças** não obteve sucesso. Ressalta que a equipe se reuniu para discutir os casos e então se observou que, na verdade, a irmã fora adotada junto com o requerente, e que o nome anteriormente pesquisado não corresponde ao nome correto da irmã. Assim, foi encaminhado e-mail solicitando buscas do processo de adoção no arquivo. No entanto, os autos não foram localizados. Foi também solicitada busca junto ao cartório da 1ª VIJ, ainda sem resposta.

Processo SEI 2023-06062294: foi enviado e-mail para a maternidade onde nasceu a requerente, em 1953, mas a resposta foi que não há prontuários da época, havendo tão somente registro de entrada da parturiente em um livro. Consultada a representante do Consulado Americano, informa que não há registros da época naquele consulado. Menciona

que foi enviada solicitação à 1ª VIJI para tentar localizar informações sobre o processo, ainda sem resposta.

Processo SEI 2023-06027003: foi enviada carta para mãe biológica no endereço localizado. Não houve retorno até presente data. **A Sra. Ludmilla** destaca que foi pessoalmente ao endereço (Botafogo) e foi informada pelo porteiro que não há residente naquele endereço com o nome da mãe biológica. Decide-se aguardar a resposta dos correios para considerar encerradas as buscas.

Processo SEI 2023-06076723: trata-se de busca inversa. Irmã biológica deseja contato com irmãos, que segundo soube teriam sido adotados por casal francês. Foi localizado o processo de habilitação do casal nesta CEJAI e encaminhamos a demanda à COFA, organismo francês que em princípio teria sido o organismo que intermediou a adoção em 2004. Ocorre que não foi a COFA o organismo que representou o casal, e sim a Edelweiss, organismo que não mais atua no Brasil. A representante da COFA informou que está tentando localizar a família, a fim de indagar acerca do interesse no contato com a irmã biológica dos dois irmãos. Neste momento, aguardamos a retorno da COFA.

Processo SEI 2020-0652255 – processo de Busca de 2020. O requerente recebeu nome fictício, uma vez que foi encontrado na rua, ainda bebê, sem documentos, o que dificulta a busca pela família biológica. **A Sra. Ludmilla** fala que o requerente fez cadastro em três bancos de DNA: “*Myheritage.com*”, “*Familytreedna*” e “*Ancestry.com*”, que teria localizado “primos distantes”, e que estaria tendo contato com um deles. Foram solicitados nomes completos dos primos e dados de contato. Há ainda a possibilidade de consultar o acervo do Educandário Romão Duarte (instituição na qual esteve acolhido), que foi doado ao Tribunal. O material, no entanto, ainda não está disponível para consulta, pois está recebendo “tratamento” adequado. Assim, tendo em vista a existência de um banco de DNA do Ministério da Justiça, após discussão, delibera-se que será encaminhada mensagem à ACAF, indagando sobre a possibilidade de haver cruzamento entre os dados dos bancos particulares, onde estriam os dados do requerente, com os do banco do Ministério da Justiça. (Deliberação 01)

A **Sra. Mônica** passa a informar a situação em que se encontram os processos de busca em adoções nacionais:

Processo SEI 2023-06052654: informa que foi solicitado o desarquivamento do processo de adoção, mas este ainda não foi localizado.

Processo SEI 202206021551: A **Sra. Betania** e **Sra. Eliana** realizaram um atendimento presencial com a requeira e o pai adotivo. Foi esclarecido sobre as dificuldades e questões

envolvidas em se fazer buscas pela família biológica, sem que ela tenha certeza do que deseja. O processo continua sobrestado.

Mais dois pedidos foram encaminhados, mas em ambos se aguarda o envio dos formulários e documentos para que sejam autuados.

Sra. Ludmilla destaca que houve demanda de busca de uma pessoa que estava assistindo ao evento no dia 30 de junho, sobre o tema, no Museu do TJ e encaminhou formulário. No entanto, como a adoção ocorreu no estado do Paraná, o pedido foi encaminhado para aquele estado.

Des. Ana Maria sugere se pensar em uma forma de se utilizar os convênios que o TJRJ tem com laboratórios de análise de DNA, que atendem às varas de família nos processos de investigação de paternidade, também nos casos de busca às origens. **A Sra. Mônica** relembra um caso de 2021, no qual foi utilizado o banco de DNA da Defensoria Pública. Relata que não se sabe exatamente como funciona o banco e a **Sra. Ludmilla** sugere que se convide representantes do Núcleo de DNA, da Defensoria Pública e a **Des. Ana Maria** reforça a importância de se promover esta articulação. Delibera-se então que seja feito convite à Defensoria para a próxima reunião. (Deliberação 02).

Sra. Patrícia coloca que entende ser importante pensar em oferecer grupos de apoio e buscar parcerias, a fim de criar um espaço para conversar com as pessoas que estão com dúvidas em relação ao pedido de busca. Além disso, sobre o DNA, ressalta que, atualmente, têm sido cada vez mais de extrema importância, e que os testes estão cada vez menos caros. Esclarece que o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC), no qual está lotada, pode dar apoio nos casos que demandem um trabalho de mediação. **A Sra. Mônica** indaga se a **Sra. Patrícia** conhece o trabalho do SEPAT (Serviço de Promoção da Filiação paterna) e **Sra. Patrícia** informa que sabe que a equipe técnica faz entrevistas para mediar a aproximação, em alguns casos. **Sra. Mônica** sugere articular com o SEPAT e o NUPEMEC, para se recorrer em situações em que haja necessidade. A **Des. Ana Maria** ainda comenta que atualmente há, inclusive, muitas propagandas dos bancos de DNA nos laboratórios de análise clínica.

A **Des. Ana Maria** sugere convidar a **Des. Daniela Brandão**, representando a CEVIJ, para participar da reunião, para reforçar uma possível parceria com a Defensoria Pública (Deliberação 03). Também sugere que se convide a **Dra. Raquel Chrispino**, para falar sobre o trabalho do SEPAT (Deliberação 04). A **Des. Ana Maria** sugere que ao enviar a pauta e o convite para a próxima reunião, ressalte-se a importância do comparecimento de ambas. Conclui-se que o foco da próxima reunião será **bancos de DNA**. Seria o primeiro tópico da

reunião e, havendo deliberações nos processos em andamento, estas podem ser discutidas ao final ou em outra reunião.

A próxima reunião foi marcada para o dia **18/08/2023**, às **11h30min**. Sem mais nada a ser discutido, a **Des. Ana Maria** encerra reunião.

Des. Ana Maria Pereira de Oliveira
Coordenadora da CEJAI

	DELIBERAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
01	SEI 2020-0652255 - delibera-se que será encaminhada mensagem à ACAF, indagando da possibilidade de haver cruzamento entre os dados dos bancos particulares com os do banco do Ministério da Justiça, bem como compreender como funciona aquele banco de DNA	Sra. Ludmilla	concluída
02	Delibera-se então que seja feito convite à Defensoria para a próxima reunião.	Sra. Mônica	15 dias
03	Convidar a Des. Daniela Brandão para participar da reunião, para reforçar, representando a CEVIJ uma possível parceria com a DP (juntamente com o envio da pauta da reunião do dia 18/08/2023)	Sra. Ludmilla	20 dias
04	Convidar a Dra. Raquel Chispino, para falar sobre o trabalho do SEPAT, juntamente com o envio da pauta da reunião do dia 18/08/2023	Sra. Ludmilla	20 dias